



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Senhor Presidente!
Senhores Vereadores!
Senhora Vereadora!

Apresentamos o presente Projeto de Lei, a fim de prorrogar por mais 06 (seis) meses o mandato dos atuais membros da Comissão permanente de Capacitação, controle e avaliação de desempenho e qualidade do servidor e do serviço público municipal – COMPAQ.

Cumpramos destacar que a Lei Municipal nº 4.132, de 25 de março de 2014, que *“Reedita, com alterações, o Regramento Legal relativo a Instituição do Programa de Valorização Profissional no Serviço Público, a criação da comissão permanente de capacitação, controle e avaliação de desempenho e qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal (COMPAQ), o estabelecimento de procedimentos e critérios de controle e avaliação de desempenho, processos disciplinares, e outras providências”*, em seu § 4º do artigo 5º prevê que o mandato dos membros da COMPAQ será de 03 (três) anos.

Os atuais membros eleitos da COMPAQ foram nomeados para os mandatos de 1º de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2016, consoante se inferem das Portarias em anexo.

A Lei 4.463, de 22 de março de 2016 prorrogou o mandato dos atuais membros da COMPAQ pelo período de 12 meses, ou seja, até 1º de agosto de 2017.

Posteriormente, a Lei Municipal 4.608, de 06 de junho de 2017 prorrogou, novamente, o mandato dos atuais membros da COMPAQ até 01/02/2018.

Todavia, ainda não foi possível a realização da eleição para a escolha dos novos membros da COMPAQ.

Assim, requerer a prorrogação do mandato por mais seis meses, até 01/08/2018.

Certos de contarmos com vossas compreensões e a aprovação do presente Projeto de Lei, desde já agradecemos.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao senhor
Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 005/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

**“PRORROGA O MANDATO DOS ATUAIS
MEMBROS DA COMPAQ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por 06 (seis) meses, o mandato dos atuais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - COMPAQ.

Parágrafo único. O mandato dos atuais membros da COMPAQ estender-se-á até 01/08/2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.